

IE - Nos últimos anos, houve avanços na legislação brasileira, ao serem aprovadas Leis em favor da sociedade, tais como o Estatuto do Idoso, a Lei Maria da Penha, a ampliação do conceito de “estupro” etc. Essas novas garantias têm melhorado a vida das pessoas que buscam a Justiça, ou ainda falta muito?

AT - Tem havido, é verdade, muitos avanços, principalmente no que diz respeito a maior acessibilidade à Justiça e maior disponibilidade de instrumentos legais de proteção aos mais débeis, mas, há muito o que fazer pela celeridade dos processos, pela redução da impunidade e pela distribuição mas eqüitativa da

proteção jurídica, para que não se diga, como um professor espanhol, que “Direito não é moeda de cunho único e de idêntico valor para todas as classes sociais”.

IE - Qual a importância de um Curso de Formação para Juizes em início de carreira, como este promovido pela Esmec?

AT - Acho da maior importância o curso de formação de juizes que está sendo implantado no Brasil. Ele virá preencher lacunas deixadas pelo

bacharelado. Creio que sua produtividade dependerá, em muito, da disponibilidade de tempo que o futuro juiz tiver para estudar.

IE - Alguns juizes iniciam a

carreira querendo levar justiça social para os mais humildes, por entenderem que a missão do magistrado é a pacificação da sociedade. Na sua opinião, a Justiça social deve ser feita pelo Juiz ou é obrigação do Executivo, como defendem alguns magistrados?

AT - A pacificação da sociedade é missão do Governo e não de determinada função governamental. É trabalho articulado e

harmonioso de todos os poderes.

IE - Qual sua visão sobre os cursos de educação à distância (EAD), em particular na área do Direito, quer seja ele de curta duração ou até mesmo Especialização?

AT - Não tenho experiência com cursos à distância principalmente na área do Direito, razão por não me sinto à vontade para responder a essa pergunta.

IE - Como o senhor analisa o Poder Judiciário hoje, com a crescente importância do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Este órgão vem recebendo críticas por monitorar e punir magistrados, enquadrar os tribunais, obrigar juizes a reduzir número de processos, dentre outras determinações; e ao mesmo tempo é aplaudido pela sociedade, por ter acabado com o nepotismo no Judiciário, por vir lutando pela celeridade processual e defendendo bandeiras como a virtualização dos processos, dentre outras ações.

AT - É a questão do *quis custodiet custodes?* Quem controlará os vigias? O povo controla os membros do Poder Legislativo, elegendo-os ou não. O Legislativo controla o Poder Executivo, aprovando seu orçamento e suas contas ou não. Mas, quem controla o Poder Judiciário que, entre nós, não é eleito diretamente pelo povo? Ou quem vai proteger a comunidade contra aqueles a quem cabia protegê-la. É próprio de quem controla sancionar, mas a sanção pode ser positiva ou negativa, já que ela representa a reação aprovativa ou reprovativa dos atos sob controle. Minha conclusão é em favor do Conselho Nacional de Justiça. Se ainda não está

“ **Acho da maior importância o curso de formação de juizes que está sendo implantado no Brasil. Ele virá preencher lacunas deixadas pelo bacharelado** ”



Vida e obra

Agerson Tabosa Pinto, nascido em 1934, em Itapajé, é Bacharel em Direito pela UFC (concluiu em 1959). Possui Bacharelado e Licenciatura em Letras Neolatinas, pela Faculdade Católica de Filosofia do Ceará; Mestrado em Ciência

Política, pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ), das Faculdades Cândido Mendes; e Doutorado em Direito do Estado, pela Universidade de São Paulo (USP).

Foi professor de cursos de Graduação e Pós-graduação da UFC e Unifor. Atualmente é Professor de Direito Romano e Sociologia Jurídica da Faculdade 7 de Setembro e de Sociologia do Direito da Esmec.

Autor de vários livros e artigos publicados em revistas científicas de Direito do Brasil e exterior, além de trabalhos apresentados e publicados em anais de congressos e conferências. Algumas de suas obras:

- Noções de Sociologia para o Vestibular - Fortaleza-CE, Editora UFC, 1967, 314 p.
- Noções de Sociologia - Fortaleza, Editora UFC, 2000, 4ª. Ed., 497 p.
- Estudos de Sociologia Especial - Fortaleza, Editora UFC, 1978.
- O Banco do Nordeste e a Modernização Regional - Fortaleza, Banco do Nordeste do Brasil, 1977, 158 p. (Tese de Mestrado)
- Da Representação Política na Antiguidade Clássica - Fortaleza, Editora da UFC, 1987. (Tese de Doutorado)
- Dos Direitos Individuais no Jus Civile Romanorum - Tese para concurso de Professor Titular, realizado em novembro de 1991.
- A Autonomia da Vontade e as Condições Gerais do Contrato: de Roma ao Direito Atual (Anais do V Congresso Internacional Y VIII Iberoamericano de Derecho Romano) Fortaleza, Unifor, 2002, 776 p.
- Teoria Geral do Estado - Fortaleza, Imprensa UFC, 2002, 208 p.
- Direito Romano - Fortaleza, Faculdade 7 de Setembro, 2003, 2ª. Ed., 380 p.
- Sociologia: Geral e Jurídica - Fortaleza, Faculdade 7 de Setembro, 2005, 600 p.